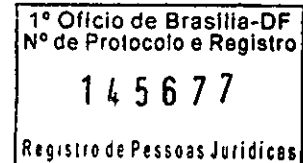


**ATA DA 87ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS**

Data	Início	Término	Local
02/04/2018	14h30min	15h30min	SBN, Quadra 01, Bloco F, 5º Andar, Ed. Palácio da Agricultura - Brasília - DF

**PARTICIPANTES****Conselheiros:**

- Flávio Roberto Fay de Sousa - Presidente;
- Genival Junior Alves Santos - Vice-Presidente;
- Raimundo Mateus da Silva - Conselheiro Titular;
- Rogério Vianna Moreira dos Santos - Conselheiro Titular;
- Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro - Conselheiro Suplente; e
- Nei de Souza Beixiga - Conselheiro Suplente.

**Convidados:**

- Caio Flávio Felix de Oliveira - Conselheiro Suplente;
- Marcos Antônio Tavares Martins - Conselheiro Suplente;

**Secretaria Geral:**

- Liliane Dutra Leonel - Secretária-Geral.

**ORDEM DO DIA****1 MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO:**

- 1.1 Criação e aprovação de novo plano e aprovação de seu regulamento - VOTO PRESI 001/2018.

**DESCRIÇÃO**

A presente reunião extraordinária foi convocada pelo Sr. Flávio Roberto Fay de Sousa, Presidente do Conselho Deliberativo da Postal Saúde, na forma do Estatuto Social e regimento interno. Iniciada a reunião presidida pelo Sr. Flávio Roberto Fay de Sousa, foi justificada a ausência do Conselheiro Titular, Sr. Anézio Rodrigues, ausente por motivos de saúde, conforme atestado médico anexo a esta ata, e não justificada a ausência do Conselheiro Titular; Sr. Laerte Alves Setubal, os quais foram substituídos pelos Suplentes, Sr. Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro e Sr. Nei de Souza Beixiga. Passou-se então a apreciação da Ordem do Dia.

**1 MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO:**

- 1.1 **CODEL 01/86 - Criação e aprovação de novo plano e aprovação de seu regulamento - VOTO PRESI 001/2018.** Em cumprimento ao artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, o qual dispõe que Conselheiro que não se sentir em condições de declarar o seu voto de imediato, poderá requerer vista da proposta apresentada, que será automaticamente

incluída na pauta da reunião extraordinária convocada para esse fim, este Conselho Deliberativo se reuniu para deliberar sobre a criação e aprovação de novo plano e aprovação de seu regulamento. O presidente do conselho, Sr. Flávio Roberto Fay de Sousa, solicitou a confirmação dos VOTOS dos demais conselheiros proferidos na 86ª reunião, quais sejam: VOTOS favoráveis à aprovação da matéria dos Srs. Genival Júnior Alves Santos e Rogério Vianna Moreira dos Santos e VOTOS contrários à aprovação da matéria dos Srs. Raimundo Mateus da Silva e Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro. O Conselheiro Raimundo Mateus da Silva ratificou seu VOTO contrário, nestas palavras: "voto contra a criação do novo plano por não concordar com a diferenciação relativa ao teto máximo para efeito do compartilhamento, qual seja, para os(as) empregados(as) ativos(as) duas vezes o valor da remuneração do(a) empregado(a) e para os(as) aposentados(as) deligados(as) até três vezes o valor da soma do benefício recebido do INSS e suplementação concedida pelo POSTALIS"; o conselheiro Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro ratificou seu VOTO contrário nestas palavras: "voto contra a criação do novo plano de saúde pelos seguintes motivos: a) ainda não foi publicado o acórdão do TST sobre a decisão sobre o plano de saúde dos Correios, podendo conter outros esclarecimentos ou mudanças em relação ao que foi publicado na certidão do julgamento; b) as entidades representativas de empregados irão impetrar os recursos pertinentes contra a decisão do TST; c) na decisão o TST não respeitou o direito adquirido dos empregados e aposentados, que tem como benefício o plano de saúde nos mesmos moldes, desde 1975, conforme orienta a súmula 051-TST, Art. 468 da CLT e o Art. 16 da Resolução-CGP/AR-23/2018; d) os aposentados que saíram no PDI, PDV e PDIA assinaram termo com a Empresa garantindo o plano de saúde com a mesma formatação atual, até o fim da vida; e, e) os empregados, aposentados e respectivos dependentes não poderão pagar mensalidade para continuar sustentando as indicações políticas do partido político que administra os Correios". Ato contínuo, os conselheiros Genival Júnior Alves Santos e Rogério Vianna Moreira dos Santos ratificaram os VOTOS favoráveis à aprovação da matéria; o conselheiro suplente, Sr. Nei de Souza Beixiga manifestou seu VOTO contrário à aprovação da matéria, concordando com a manifestação apresentada pelo conselheiro Raimundo Mateus da Silva por pertencerem à mesma entidade representativa dos aposentados dos Correios, a Federação dos Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas dos Correios (FAACO). O Presidente do Conselho, Sr. Flávio Roberto Fay de Sousa, manifestou seu VOTO favorável à aprovação da matéria e valendo-se da prerrogativa do VOTO de qualidade estabelecido no parágrafo único do artigo 41 do Estatuto Social da Postal Saúde decidiu pela APROVAÇÃO da matéria. Registra-se que: a) conforme disposto no Convênio de Adesão, o plano e o regulamento serão encaminhados para aprovação da Mantenedora; e b) a matéria deverá ser encaminhada para o conhecimento do Conselho Fiscal.

  
**ASSINATURAS**





**Postal Saúde**

Sua vida, nossa existência

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo e Registro

145677


A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada pelos presentes, foi por mim assinada, Liliane Dutra Leonel, Secretária-Geral da Postal Saúde, e pelos Conselheiros Presentes.


  
**Flávio Roberto Fay de Sousa**  
Presidente

  
**Genival Júnior Alves Santos**  
Vice-Presidente

  
**Raimundo Mateus da Silva**  
Conselheiro Titular

  
**Rogério Vianna Moreira dos Santos**  
Conselheiro Titular

  
**Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro**  
Conselheiro Suplente

  
**Nei de Souza Beixiga**  
Conselheiro Suplente

  
**Liliane Dutra Leonel**  
Secretária-Geral

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme  
sob o n.00145677

CARTORIO MARCELO RIBAS  
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000  
SCS. 8.08 BL. 8-60 SL. 140-E 1. ANDAR  
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: (61)3224-  
4026

Registrado e Arquivado sob o número  
100009873 do livro n. A-31 em  
13/05/2013. Dou fé. Protocolado e  
digitalizado sob nº00145677  
Brasília, 05/04/2018.

  
Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Subst.: Edlene Mizuel Pereira Santos  
Almeida

Rosimar Alves de Jesus  
Marcelo Figueiredo Ribas  
Marluce Figueiredo Ribas  
Selo: TJDFT20180210018567MLQP  
Para consultar [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)

CARTORIO MARCELO RIBAS  
Emolumentos: R\$ 190,25  
Tab: J I